LEI Nº 415 DE 25 DE JULHO DE 1961.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ex-Senador Marcílio Teixeira Lacerda o título de "Cidadão Alegrense", pelos relevantes serviços públicos e culturais prestados ao Município de Alegre.

Art. 2º - Fica fixada a data de 13 de agosto do corrente ano, às 13 horas, para a entrega do respectivo Diploma, em Sessão Solene e Especial da Câmara Municipal, de conformidade com a Lei nº 393, de 14 de dezembro de 1959.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 25 de julho de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.